



Ofício nº. 017/2018/GAB

Fênix, 18 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

O município de Fênix, através do Prefeito **ALTAIR MOLINA SERRANO**, vem por meio deste, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, convocar os Senhores Vereadores, para deliberarem os Projetos de Leis nº 04 e 05 de 2018, de conformidade com o artigo 24, parágrafo 5º, inciso III da Lei Orgânica do município, para apreciação dos referidos projetos em regime de urgência.

Justificativa: Estamos submetendo a essa Casa de Leis as pautas em anexo pois, trata-se de relevância deliberação, para abertura de processo licitatório da construção da Unidade Básica de Saúde anexa ao hospital.

Certos de sermos atendidos, como sempre foi de costume dos nobres Edis, antecipo agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência e demais Vereadores e Servidores, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
CILSO BENEDITO ESTEFANI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná





MENSAGEM Nº 05/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, em regime de urgência o Projeto de Lei nº 05/2018, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix dar continuidade a obra de construção de uma nova unidade básica de saúde, objeto do convenio nº 09652908000113001.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos, e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Fênix/PR, em 18 de janeiro de 2018.

Atenciosamente.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.



PROJETO DE LEI Nº 05/2018

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2018, na LOA 2018 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº, para execução no Exercício de 2018 conforme segue:

ALTERAÇÃO DE METAS

ORGÃO 06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL				
UNIDADE 06001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2018
06.001.10.301.0014.1.015. 4.4.90.51.00.00	p	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	Metros quadrados	03500	R\$ 262.650,17
06.001.10.301.0014.1.015. 4.4.90.51.00.00	p	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	Metros quadrados	01500	R\$ 81.600,00
06.001.10.301.0014.1.015. 4.4.90.51.00.00	p	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	Metros quadrados	01000	R\$ 81.493,37
TOTAL						R\$ 425.743,54

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2017 de 30 de junho de 2017(Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

ALTERAÇÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1.015

PROGRAMA	Pavimentação				
OBJETIVO	Elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	Gerenciar e desenvolver serviços de ações da saúde pública na sede do Município.	CONVENIO	Metros quadrados	4710	R\$ 425.743,54

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 425.743,54 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1.015

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	06	001	10	301	0014	1.015	4.4.90.51.00.00	03500	R\$ 262.650,17
Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	06	001	10	301	0014	1.015	4.4.90.51.00.00	01500	R\$ 81.600,00
Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	06	001	10	301	0014	1.015	4.4.90.51.00.00	01000	R\$ 81.493,37
TOTAL GERAL									R\$ 425.743,54

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL REAIS E SEISCENTOS REAIS) o superávit financeiro no valor R\$ 262.650,17 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESETE CENTAVOS) e a Suplementação por Anulação de Dotação Orçamentária conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
03500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 - EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 262.650,17
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 262.650,17

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
24.18.03.11.00.00	01500	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS FONTE 1500	R\$ 81.600,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 81.600,00

REDUÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.301.0014.1015 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.219,00
03.001.04.122.0004.2003 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.500,00
03.001.04.122.0004.2003 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.774,37
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$ 81.493,37

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 18 de janeiro de 2018.



ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal